



**Estado do Rio Grande do Sul
Município de Santo Expedito do Sul**

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 002/2026

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

TIPO: MENOR TAXA

1. DO OBJETO

1.1. A presente contratação tem por objeto a contratação de empresa especializada, na qualidade de Agente de Integração, para a prestação de serviços de gestão e acompanhamento administrativo de estágios no âmbito da Prefeitura Municipal de Santo Expedito do Sul/RS, em conformidade com a Lei Federal nº 11.788/2008 (Lei do Estágio), com a Lei Municipal nº 425, de 05 de abril de 2005, e demais normas legais e regulamentares aplicáveis.

1.2. O objeto compreende, entre outras atribuições, o suporte técnico-administrativo necessário à formalização, acompanhamento, gestão e encerramento dos termos de compromisso de estágio, incluindo, especialmente, as seguintes atividades:

- intermediação entre a Administração Pública Municipal, as instituições de ensino e os estagiários;
- orientação quanto ao cumprimento das exigências legais e normativas aplicáveis aos programas de estágio;
- elaboração, tramitação, controle e arquivamento da documentação pertinente aos estágios;
- acompanhamento da vigência dos termos de compromisso, com controle de prazos, renovações e desligamentos, bem como a emissão de relatórios de acompanhamento;
- apoio, quando solicitado, nos processos de recrutamento, encaminhamento e seleção de estagiários;
- fornecimento de relatórios periódicos à Administração Municipal, contendo informações atualizadas sobre os estágios em andamento.

1.3. Os serviços deverão ser prestados de forma contínua, de acordo com as necessidades da Prefeitura Municipal de Santo Expedito do Sul/RS, assegurando a regularidade jurídica dos estágios, a eficiência administrativa dos procedimentos e a observância dos princípios da legalidade, transparência e interesse público.



**Estado do Rio Grande do Sul
Município de Santo Expedito do Sul**

2- DA DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1. Os serviços objeto desta licitação compreendem a gestão e o acompanhamento administrativo de estágios no âmbito da Prefeitura Municipal de Santo Expedito do Sul/RS, por meio da atuação de empresa especializada, na qualidade de Agente de Integração, em conformidade com a Lei Federal nº 11.788/2008 (Lei do Estágio), a Lei nº 14.133/2021 e as normas municipais aplicáveis.

2.2. A execução do contrato abrangerá, de forma integrada, contínua e sistemática, as seguintes atividades:

- a) intermediação permanente entre a Administração Municipal, as instituições de ensino e os estudantes;
- b) apoio aos processos de recrutamento, seleção e encaminhamento de candidatos a estágio, quando solicitado, observados os princípios da impessoalidade, da igualdade de oportunidades e da compatibilidade entre o curso frequentado e as atividades a serem desenvolvidas;
- c) verificação e acompanhamento da regularidade de matrícula e da frequência escolar dos estudantes, como condição para ingresso e manutenção no estágio;
- d) elaboração, formalização, tramitação, acompanhamento e arquivamento dos Termos de Compromisso de Estágio (TCE) e de seus respectivos aditivos;
- e) acompanhamento da vigência dos TCEs, com controle de prazos, renovações e encerramentos;
- f) disponibilização, preferencialmente, de sistema informatizado, inclusive on-line, para acompanhamento da documentação, dos prazos e da situação dos estagiários;
- g) gestão administrativa das bolsas-auxílio, a partir dos valores repassados pela Administração Municipal, acrescidos da taxa de administração contratada, cabendo à contratada a responsabilidade exclusiva pelo repasse aos estagiários, quando aplicável;
- h) contratação e gestão do seguro obrigatório contra acidentes pessoais, nos termos da legislação vigente e conforme os valores mínimos definidos no edital e no contrato;
- i) fornecimento de relatórios periódicos à Administração Municipal, contendo informações atualizadas sobre frequência, desempenho, vigência, renovações e encerramentos dos estágios;
- j) prestação de orientação técnica à Administração Municipal, aos gestores e fiscais do contrato e aos



Estado do Rio Grande do Sul Município de Santo Expedito do Sul

estagiários, quanto às disposições legais e administrativas aplicáveis aos programas de estágio;

k) realização de avaliações qualitativas junto aos estagiários e seus respectivos supervisores, com repasse das informações à Administração Municipal.

2.3. O processo de seleção, escolha e encaminhamento dos estagiários deverá observar, no mínimo, os seguintes requisitos:

- a) comprovação de matrícula regular em instituição de ensino de nível médio, técnico ou superior;
- b) compatibilidade entre a formação escolar e as atividades a serem desempenhadas;
- c) jornada máxima de até 30 (trinta) horas semanais, de segunda a sexta-feira, em horários compatíveis com o turno escolar, sendo vedada a realização de horas extras ou adicionais;
- d) observância aos princípios da imparcialidade, isonomia e igualdade de condições entre os candidatos.

2.4. A prorrogação dos estágios será admitida desde que atendidos os requisitos legais e contratuais, observados, cumulativamente:

- a) solicitação da Administração Municipal e/ou da instituição de ensino;
- b) avaliação favorável quanto ao desempenho do estagiário e à compatibilidade da carga horária;
- c) respeito aos limites temporais previstos na Lei nº 11.788/2008, especialmente o prazo máximo de até 02 (dois) anos no mesmo estágio, salvo no caso de estagiário com deficiência.

2.5. O encerramento do estágio ocorrerá, dentre outras hipóteses, nos seguintes casos:

- a) conclusão do curso pelo estudante;
- b) término do prazo previsto no Termo de Compromisso de Estágio, sem solicitação de prorrogação;
- c) rescisão antecipada por iniciativa da Administração Municipal, da instituição de ensino ou do próprio estagiário;
- d) descumprimento de disposições legais ou contratuais.

2.6. Todos os serviços deverão ser prestados de forma contínua e regular, com estrita observância às normas legais e contratuais aplicáveis, em consonância com os princípios da legalidade, eficiência, economicidade, transparência e interesse público.



**Estado do Rio Grande do Sul
Município de Santo Expedito do Sul**

3. DAS QUANTIDADES, VALORES DAS BOLSAS E VALOR DE REFERÊNCIA

3.1. Ficam estabelecidos, conforme o quadro abaixo, os valores de referência para a presente contratação, os quais servirão como limite máximo aceitável para fins de julgamento e homologação, não sendo admitidas propostas que apresentem taxas superiores às aqui fixadas.

Item	Material Especificado	Quant. Máxima de Estagiários	Valor pago por hora	Taxa máxima aceita %
01	Cursos de Ensino Médio e Técnicos – Até 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais	03	11,60	10,00
02	Cursos de Magistério – Até 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais	03	15,08	10,00
03	Cursos de Ciências Jurídicas. – Até 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais	03	16,24	10,00
04	Cursos Superior de Medicina, Enfermagem e Odontologia – Até 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais	03	18,56	10,00
05	Demais Cursos de Nível Superior - – Até 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais	15	15,08	10,00
06	Curso de pós-graduação - Até 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais	03	19,72	10,00

4. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

4.1. A presente contratação fundamenta-se nos elementos técnicos e administrativos consolidados no Estudo Técnico Preliminar, elaborado em observância ao art. 18 da Lei nº 14.133/2021, o qual demonstra, de forma clara e objetiva, a necessidade, a viabilidade e a adequação da solução proposta.

4.2. A demanda decorre da necessidade permanente da Administração Municipal de assegurar a gestão regular, eficiente e juridicamente segura dos programas de estágio, envolvendo estudantes do ensino médio, técnico e superior, o que exige controle rigoroso de prazos, formalização, acompanhamento e encerramento dos Termos de Compromisso de Estágio, intermediação junto às instituições de ensino, gestão dos seguros obrigatórios e observância integral da Lei Federal nº 11.788/2008 (Lei do Estágio) e da Lei Municipal nº 425/2005, que dispõe sobre o estágio no âmbito do Município.

4.3. A análise técnica realizada evidenciou que a contratação de empresa especializada, na qualidade de Agente de Integração, constitui a solução mais adequada sob os aspectos técnico, operacional e econômico, por permitir a centralização da gestão administrativa dos estágios, a redução de riscos de



Estado do Rio Grande do Sul Município de Santo Expedito do Sul

inconformidades legais, a otimização dos recursos humanos internos e a padronização dos procedimentos administrativos, em estrita conformidade com as legislações citadas.

4.4. Considerando que os serviços a serem contratados possuem natureza comum, com padrões de qualidade objetivamente definidos, e que a remuneração ocorre por meio de taxa de administração, conclui-se pela adoção do Pregão Eletrônico, modalidade que melhor atende aos princípios da competitividade, transparência, economicidade e vantajosidade, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

4.5. O processo encontra-se devidamente instruído com o Documento de Formalização da Demanda, o Estudo Técnico Preliminar, levantamento de mercado, estimativa de preços, definição da taxa máxima aceitável, requisitos de execução e condições contratuais, atendendo às exigências legais e aos princípios do planejamento, da eficiência e da gestão responsável dos recursos públicos.

4.6. Diante do exposto, a contratação proposta mostra-se tecnicamente adequada, economicamente justificável e juridicamente amparada, assegurando a continuidade, a regularidade e a qualidade da gestão dos programas de estágio no âmbito da Administração Municipal, em conformidade com a Lei Federal nº 11.788/2008, a Lei Municipal nº 425/2005 e a Lei nº 14.133.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada, na qualidade de Agente de Integração, para a prestação de serviços de gestão e acompanhamento administrativo de estágios no âmbito da Prefeitura Municipal de Santo Expedito do Sul/RS, em conformidade com a Lei Federal nº 11.788/2008 (Lei do Estágio) e com a Lei Municipal nº 425/2005.

A execução do objeto abrangerá o conjunto de atividades necessárias para assegurar a legalidade, a eficiência administrativa e a transparência dos programas de estágio da Administração Municipal, compreendendo, dentre outras, as seguintes ações:

- intermediação entre a Prefeitura Municipal, as instituições de ensino e os estudantes, viabilizando a formalização dos estágios e o adequado encaminhamento dos estagiários;
- gestão administrativa de todos os procedimentos relacionados aos estágios, incluindo a elaboração, tramitação, acompanhamento e arquivamento dos Termos de Compromisso de Estágio e respectivos aditivos;



Estado do Rio Grande do Sul Município de Santo Expedito do Sul

- acompanhamento sistemático dos prazos e da vigência dos estágios, assegurando controle efetivo para renovações ou encerramentos;
- gestão e controle do seguro obrigatório contra acidentes pessoais, nos termos da Lei nº 11.788/2008, para todos os estagiários vinculados à Administração Municipal;
- elaboração e fornecimento de relatórios periódicos, contendo informações sobre frequência, vigência, desempenho e desligamentos dos estagiários;
- prestação de suporte técnico e orientações permanentes à Administração Municipal quanto à legislação aplicável e às boas práticas na gestão de estágios;
- apoio, quando solicitado, aos processos de seleção, encaminhamento e acompanhamento de estagiários, em articulação com as instituições de ensino conveniadas;
- possibilidade de disponibilização de sistema informatizado de gestão de estágios, para controle digital da documentação e acompanhamento on-line das informações e prazos.

Dessa forma, a solução proposta contempla, de maneira integrada, todas as etapas do ciclo de vida da gestão de estágios, garantindo regularidade jurídica, eficiência administrativa, economicidade e o fortalecimento das políticas públicas de inserção educacional e profissional de estudantes no âmbito da Prefeitura Municipal de Santo Expedito do Sul/RS.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. Requisitos técnicos do serviço

- a) Escopo: prestação de serviços contínuos de gestão e acompanhamento administrativo de estágios no âmbito da Administração Municipal, por meio de empresa especializada, na qualidade de Agente de Integração, em conformidade com a Lei Federal nº 11.788/2008, a Lei Municipal nº 425/2005 e a Lei nº 14.133/2021;
- b) Serviços a serem prestados: intermediação entre o Município, as instituições de ensino e os estagiários; gestão administrativa dos Termos de Compromisso de Estágio e respectivos aditivos; controle de prazos, vigência, renovações e encerramentos; acompanhamento da situação escolar dos estagiários; gestão do seguro obrigatório; emissão de relatórios e apoio técnico à Administração;



Estado do Rio Grande do Sul Município de Santo Expedito do Sul

- c) Forma de execução: os serviços deverão ser prestados de forma integrada, contínua e sistemática, conforme as demandas da Administração Municipal;
- d) Padrão de execução: observância estrita à legislação de estágio, às boas práticas administrativas, aos princípios da legalidade, impessoalidade, eficiência, transparência e interesse público;
- e) Controle administrativo: a contratada deverá manter controles atualizados de documentação, prazos, vigência dos estágios e situação dos estagiários.

6.2. Requisitos de qualificação da contratada

- a) Experiência comprovada: comprovação de experiência prévia na execução de serviços compatíveis com o objeto, especialmente na administração e acompanhamento de contratos de estágio para estudantes, por meio de atestado(s) de capacidade técnica;
- b) Equipe técnica: disponibilização de equipe qualificada, com conhecimento específico da legislação de estágio e dos procedimentos administrativos aplicáveis;
- c) Capacidade operacional: estrutura administrativa compatível com a execução do objeto, inclusive para atendimento simultâneo às demandas do Município, instituições de ensino e estagiários.

6.3. Requisitos operacionais da execução

- a) Elaboração, formalização, tramitação, acompanhamento e arquivamento dos Termos de Compromisso de Estágio (TCE) e de seus aditivos, com interveniência da instituição de ensino;
- b) Acompanhamento dos prazos de vigência, com comunicação prévia à Administração Municipal sobre vencimentos, renovações, substituições ou encerramentos;
- c) Acompanhamento da regularidade da matrícula e da frequência escolar dos estagiários durante toda a vigência do estágio;
- d) Encerramento formal dos estágios nas hipóteses legais ou contratuais;
- e) Disponibilização, preferencialmente, de sistema informatizado de gestão de estágios, para acompanhamento de documentos, prazos, relatórios e situação dos estagiários;
- f) Fornecimento de relatórios periódicos à Administração Municipal, contendo informações atualizadas sobre frequência, vigência, desempenho e desligamentos;
- g) Prestação de orientação técnica aos gestores, fiscais do contrato e estagiários quanto às normas legais e administrativas aplicáveis.



Estado do Rio Grande do Sul Município de Santo Expedito do Sul

6.4. Seguro obrigatório

a) A contratada deverá providenciar e manter Seguro de Acidentes Pessoais para cada estagiário, com vigência compatível com o período do estágio;

b) As apólices deverão observar, no mínimo, as seguintes coberturas:

Morte acidental: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais);

Invalidez permanente: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

6.5. Jornada e condições do estágio

a) A carga horária dos estágios será de até 30 (trinta) horas semanais, de segunda a sexta-feira, em horários compatíveis com o turno escolar;

b) É vedada a realização de horas extras ou qualquer adicional não previsto na legislação de estágio;

c) Deverá ser observada a compatibilidade entre a formação escolar e as atividades desenvolvidas.

6.6. Subcontratação

a) É vedada a subcontratação total do objeto;

b) A subcontratação parcial somente será admitida mediante prévia e expressa autorização da Administração Municipal, permanecendo a contratada integralmente responsável pela execução dos serviços.

6.7. Proteção de dados e confidencialidade

a) A contratada deverá observar integralmente a Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD (Lei nº 13.709/2018);

b) É obrigatória a confidencialidade sobre dados pessoais, documentos, relatórios e informações relativas aos estagiários, instituições de ensino e à Administração Municipal;

c) A contratada deverá adotar medidas técnicas e administrativas aptas a prevenir acessos não autorizados, vazamentos ou uso indevido das informações.

6.8. Fiscalização e gestão contratual

a) A execução do contrato será acompanhada por gestor e fiscais designados pela Administração Municipal;

b) Compete aos fiscais acompanhar a execução, solicitar informações, validar relatórios, registrar ocorrências e atestar a regularidade dos serviços prestados;



Estado do Rio Grande do Sul Município de Santo Expedito do Sul

c) A fiscalização será exercida nos termos da legislação vigente e das disposições contratuais.

6.9. Condições de pagamento

- a) O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços, mediante apresentação de nota fiscal devidamente atestada pelo fiscal do contrato;
- b) O Município repassará à contratada o valor correspondente ao montante integral das bolsas de estágio, acrescido da taxa de administração contratada, cabendo exclusivamente à contratada o pagamento das bolsas aos estagiários;
- c) O pagamento ficará condicionado à regularidade da contratada e ao cumprimento integral das obrigações contratuais.

7. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1. A execução do objeto dar-se-á de forma contínua, por meio da atuação de empresa especializada, na qualidade de Agente de Integração, responsável pela gestão e acompanhamento administrativo dos estágios no âmbito da Administração Municipal, em conformidade com a Lei Federal nº 11.788/2008, a Lei Municipal nº 425/2005 e a Lei nº 14.133/2021.

7.2. Os serviços serão iniciados imediatamente após a assinatura do contrato, atendendo às demandas da Administração Municipal, observadas as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

7.3. Os estágios terão duração definida no Termo de Compromisso de Estágio, observados os limites previstos na legislação vigente, especialmente o prazo máximo de até 02 (dois) anos no mesmo concedente, salvo quando se tratar de estagiário com deficiência, hipótese em que não se aplica o limite temporal, conforme dispõe a Lei Federal nº 11.788/2008.

7.4. A execução compreenderá, de forma integrada e sistemática:

- a) a intermediação permanente entre o Município, as instituições de ensino e os estagiários;
- b) a formalização, gestão e acompanhamento dos Termos de Compromisso de Estágio (TCE) e respectivos aditivos, com interveniência obrigatória da instituição de ensino;
- c) o controle da vigência dos estágios, com acompanhamento de prazos, prorrogações e encerramentos;



Estado do Rio Grande do Sul Município de Santo Expedito do Sul

- d) o acompanhamento da regularidade da matrícula e da frequência escolar dos estagiários durante toda a vigência do estágio;
- e) a gestão do seguro obrigatório contra acidentes pessoais, garantindo cobertura durante todo o período do estágio;
- f) a organização e manutenção da documentação dos estagiários, em meio físico e/ou digital, assegurando rastreabilidade e disponibilidade para fiscalização;
- g) o fornecimento de relatórios periódicos à Administração Municipal, contendo informações atualizadas sobre frequência, vigência, desempenho e desligamentos;
- h) a prestação de orientação técnica e apoio administrativo aos gestores, fiscais do contrato e estagiários, quanto às disposições legais e operacionais aplicáveis.

7.5. A contratada deverá adotar procedimentos padronizados, garantindo a uniformidade dos processos e a observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, eficiência, transparência e interesse público.

7.6. Sempre que possível, a contratada deverá disponibilizar sistema informatizado de gestão de estágios, permitindo o acompanhamento on-line de documentos, prazos e relatórios pela Administração Municipal.

7.7. A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada pela Administração Municipal, por meio de gestor e fiscais do contrato, que poderão solicitar informações, relatórios, esclarecimentos e ajustes necessários ao fiel cumprimento do objeto.

7.8. Eventuais falhas, inconsistências ou não conformidades identificadas durante a execução deverão ser corrigidas de forma imediata pela contratada, sem ônus adicional para a Administração.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

8.1. A medição dos serviços será realizada de forma mensal, considerando a efetiva execução das atividades de gestão e acompanhamento administrativo dos estágios no período de referência, observados os Termos de Compromisso de Estágio vigentes e os serviços efetivamente prestados pela contratada.

8.2. Para fins de medição, serão considerados, cumulativamente:



Estado do Rio Grande do Sul Município de Santo Expedito do Sul

- a) a regularidade e validade dos Termos de Compromisso de Estágio (TCE) e de seus aditivos vigentes no período;
- b) o efetivo acompanhamento da vigência dos estágios, com controle de prazos, renovações e encerramentos;
- c) a comprovação da manutenção do seguro obrigatório contra acidentes pessoais dos estagiários;
- d) a entrega dos relatórios periódicos contendo informações sobre frequência, vigência, desempenho e desligamentos;
- e) o atendimento às demandas da Administração Municipal relativas à gestão administrativa dos estágios;
- f) a observância integral das obrigações contratuais e legais pela contratada.

8.3. O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços, mediante apresentação de nota fiscal/fatura, devidamente atestada pelo fiscal do contrato, após verificada a regularidade da execução.

8.4. O valor mensal a ser pago à contratada corresponderá à taxa de administração contratada, incidente sobre o valor total das bolsas-auxílio efetivamente concedidas aos estagiários no período.

8.5. O Município repassará à contratada o montante integral das bolsas-auxílio dos estagiários, acrescido da taxa de administração contratada, cabendo exclusivamente à contratada a responsabilidade pelo pagamento das bolsas diretamente aos estagiários, nos prazos e condições legais.

8.6. O pagamento ficará condicionado:

- a) ao atesto do fiscal do contrato, quanto à regularidade da execução dos serviços;
- b) à apresentação da nota fiscal em conformidade com as exigências legais;
- c) ao cumprimento das obrigações contratuais assumidas pela contratada.

8.7. Na hipótese de descumprimento parcial das obrigações contratuais, falhas na execução ou inconsistências nos serviços prestados, a Administração poderá proceder à glosa proporcional dos valores, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

8.8. Não serão efetuados pagamentos referentes a estágios inexistentes, irregulares ou em desacordo com a legislação vigente ou com este Termo de Referência



Estado do Rio Grande do Sul Município de Santo Expedito do Sul

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A seleção do fornecedor será realizada por meio de Pregão Eletrônico, conforme os arts. 17 e 28, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de serviço comum de reparação automotiva observadas as qualificações Técnicas previstas no Estudo Técnico Preliminar e no Documento de Formalização de Demanda.

O critério de julgamento será o de **MENOR TAXA**, assegurando a proposta mais vantajosa à Administração, desde que atendidas todas as especificações técnicas e condições estabelecidas no edital.

10. VIGÊNCIA DO CONTRATO E DO REAJUSTE

10.1. O contrato decorrente da presente licitação terá vigência inicial de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado sucessivamente, observado o interesse público e o disposto no art. 107 da Lei nº 14.133/2021, mediante justificativa formal da Administração.

10.2. A execução dos serviços deverá iniciar-se imediatamente após a assinatura do contrato, sendo prestados de forma contínua e ininterrupta durante toda a vigência contratual, conforme as necessidades da Administração Municipal.

10.3. A remuneração da contratada dar-se-á mediante a aplicação de taxa de administração, incidente sobre o montante das bolsas-auxílio dos estagiários efetivamente vinculados aos programas de estágio da Administração Municipal, observadas as condições estabelecidas neste Termo de Referência e no contrato.

10.4. A taxa de administração contratada permanecerá fixa durante a vigência inicial do contrato.

10.5. Em caso de prorrogação contratual, a taxa de administração poderá ser reajustada, observado o interregno mínimo legal, com base na variação do Índice Geral de Preços – Mercado (IGP-M), apurado pela Fundação Getulio Vargas, ou por outro índice oficial que venha a substituí-lo, aplicando-se a variação acumulada no período, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

10.6. Os valores das bolsas-auxílio dos estagiários observarão aqueles fixados na legislação municipal vigente, sendo automaticamente atualizados sempre que houver alteração normativa, passando a



Estado do Rio Grande do Sul Município de Santo Expedito do Sul

produzir efeitos a partir da data de sua vigência legal, independentemente de termo aditivo, ressalvada disposição legal em contrário.

11. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal, decorrente da seguinte dotação:

0201 Gabinete

Projeto/atividade: 2003

Dotação reduzida: 1395

Elemento de despesas: 339039990100.

Santo Expedito do Sul/RS, 10 de fevereiro de 2026.

MARILÚCIA DA ROSA XAVIER
Secretaria Municipal de Administração